

## **EDITAL PICME 2025/2**

### **Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos termos da Legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção ao MESTRADO ACADÊMICO EM MATEMÁTICA, **para ingresso no segundo período letivo do ano de 2025.**

O projeto PICME-UFJF oferece a estudantes universitários medalhistas na Olimpíada Brasileira de Matemática para Escolas Públicas (OBMEP) e/ou na Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM), matriculados em cursos de graduação de qualquer área do conhecimento, a oportunidade de cursar o Mestrado Acadêmico em Matemática na UFJF.

As informações sobre as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e o corpo docente do Programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/mestradomatematica>.

#### **1- DAS VAGAS**

- 1.1- Serão oferecidas até 02 vagas.  
1.2- O Programa de Pós-Graduação em Matemática não se compromete a preencher todas as vagas.

#### **2- DO CRONOGRAMA:**

- 2.1- O processo seletivo de que trata este edital terá o cronograma da seguinte tabela:

Atividade	Período
Inscrição	10/09/2025 a 11/09/2025
Homologação das inscrições	12/09/2025
Recebimento de recurso em função da Homologação das inscrições	12/09/2025 a 15/09/2025
Complementação documental	12/09/2025 a 15/09/2025
Recebimento de recurso em função da composição da banca	12/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	15/09/2025
Divulgação da lista final dos candidatos inscritos	15/09/2025
Avaliação dos documentos	16/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2025
Recebimento de pedido de recurso sobre o resultado preliminar	17/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	19/09/2025
Divulgação do resultado final homologado pelo Colegiado	19/09/2025

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1- PÚBLICO ALVO:**

**3.1.1-** Estudantes universitários, ou graduados, medalhistas na OBMEP e/ou OBM nas seguintes condições:

- a) De acordo com a Resolução 01/2015 do Mestrado Acadêmico em Matemática da UFJF, alunos matriculados em cursos de graduação de qualquer área do conhecimento na UFJF, para ingresso, como aluno especial, no Mestrado Acadêmico em Matemática, ou
- b) Detentores do título de graduação em Matemática ou áreas afins. Excepcionalmente, serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidatos que não tiveram seus diplomas expedidos. Candidatos que estão concluindo a graduação deverão confirmar tal condição por meio de uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, que informe a data prevista da colação de grau. Caso o candidato seja selecionado, deverá comprovar que já possui o título referente a sua graduação no ato da matrícula e apresentar Diploma do Curso Superior, devidamente registrado, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

#### **3.2- Período de Inscrição:**

**3.2.1-** As inscrições serão realizadas no período descrito no Cronograma, item 2, deste Edital.

#### **3.3- Forma de inscrição:**

**3.3.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através de preenchimento do formulário na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1573>

**3.3.2-** A documentação exigida no item 3.4, deste Edital, deve ser anexada ao formulário de inscrição. Os documentos devem ser anexados no formato pdf, não será aceito arquivo em outro formato. Os comprovantes do *Curriculum Vitae*, exigida no item 6.2, devem ser organizados num único arquivo. Caso não seja possível, enviar no menor número possível.

#### **3.4- Documentação exigida:**

**3.4.1-** Para efetuar a inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

**a)** Comprovante de ser medalhista nas categorias Ouro, Prata ou Bronze na Olimpíada Brasileira de Matemática para Escolas Públicas (OBMEP) e/ou na Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM). Candidatos externos a UFJF deverão, também, apresentar fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau ou declaração da Coordenação de Curso informando a data prevista de colação de grau (desde que a data seja anterior àquela prevista para a Matrícula).

**b)** Fotocópia do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação. Candidatos externos à UFJF devem acrescentar as ementas oficiais emitidas pela instituição de origem, contendo o programa e a bibliografia, das 5 (cinco) disciplinas que serão utilizadas para efeito de pontuação do(s) histórico(s) escolar(es) de acordo com o item 6.1.1.

**c)** Memorial, que deve ser elaborado de acordo com o item 6.3.

**d)** Cópia do *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (não será aceita outra modalidade de Currículo). O *Curriculum* completo deverá ser exportado para o formato RTF e depois, então, convertido para pdf. Aqueles que não possuem Currículo Lattes devem se cadastrar em <http://lattes.cnpq.br> e em seguida clicar no link *cadastrar novo currículo*.

**e)** Fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes que serão objeto de avaliação de acordo com o item 6.2.

**f)** Fotocópia da Cédula de Identidade e de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros. Se estrangeiro, fotocópia do documento de identificação vigente no país de origem.

**g)** Certidão de quitação eleitoral (apenas para candidatos brasileiros). A mesma pode ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**h)** Fotocópias de documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

### **3.5- Homologação das inscrições:**

**3.5.1-** Candidatos que não enviarem algum dos documentos obrigatórios, item 3.4, deste Edital, terão seus pedidos de inscrição indeferidos. Nesse caso, será permitida a complementação documental no período descrito no Cronograma, item 2, deste Edital.

**3.5.2-** A divulgação das inscrições homologadas será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio <http://www.ufjf.br/mestradomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 2, deste Edital.

**3.5.3-** Eventuais pedidos de recursos sobre a lista de inscritos serão feitos no mesmo endereço eletrônico das inscrições: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1573>, através de formulário próprio, devidamente justificado, em até dois dias úteis a partir da data de divulgação da lista de inscritos, conforme Cronograma. O formulário estará disponível na página de divulgação da lista de inscritos e, também, pode ser obtido no sítio <http://www.ufjf.br/mestradomatematica/formulario>. O julgamento dos recursos é feito pela Comissão de Seleção.

**3.5.4-** Após análise dos pedidos de recursos, pela Comissão de Seleção, o resultado dos recursos será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio <http://www.ufjf.br/mestradomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 2, deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado por meio do número de inscrição, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Seleção.

**3.5.5-** A lista final dos candidatos inscritos será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio <http://www.ufjf.br/mestradomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 2, deste Edital.

### **3.6- Anonimato durante o processo seletivo:**

**3.6.1-** No ato da inscrição será atribuído a cada candidato um código de identificação, conhecido apenas pela Secretaria/Coordenação do Programa, que será usado para manter o anonimato durante o processo seletivo.

**3.6.2-** Todos os documentos serão repassados para a Comissão de Seleção sem os dados de identificação pessoal dos candidatos, mas apenas com o código de identificação.

## **4- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**4.1-** A Comissão de Seleção, indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática, é composta pelos professores: Joana Darc Antonia Santos da Cruz, Sandro Rodrigues Mazorche e Sergio Guilherme de Assis Vasconcelos.

**4.2-** Caso algum membro da Comissão seja impedido de participar do Processo Seletivo, em função de relação de parentesco ou quaisquer outras condições que gerem conflito de interesse com algum candidato, este será substituído por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

## **5- DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1-** O Processo Seletivo, de que trata este edital, constará de uma única etapa, sendo exigida, para aprovação, pontuação mínima de 60%. A avaliação compreenderá a análise do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação, do *Curriculum Vitae* e do Memorial, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

## **6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

### **6.1- Critérios de pontuação do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação (limitado a 70 Pontos)**

**6.1.1-** O candidato deverá elencar 5, e somente 5, disciplinas cursadas com aprovação, que façam parte do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação. Serão atribuídos até 14 pontos para cada uma das 5 disciplinas elencadas pelo candidato. Essas disciplinas serão avaliadas e pontuadas de acordo com a sua importância na formação do candidato, visando a preparação e adequação ao programa de Mestrado em Matemática, de acordo com o seguinte critério:

**a)** disciplina avançada, de final de Bacharelado em Matemática: até 14 pontos;

**b)** disciplina intermediária de Bacharelado em Matemática: até 12 pontos;

**c)** disciplina de Licenciatura em Matemática: até 10 pontos.

**6.1.2-** A indicação destas 5 disciplinas deverá ser feita no Memorial, de acordo com o item 6.3.1.

Para os candidatos externos à UFJF, somente serão pontuadas as disciplinas elencadas para as quais o candidato forneça a ementa oficial emitida pela instituição de origem, contendo o programa e a bibliografia da disciplina, de acordo com o item 3.4.1(b).

**6.2- Critérios de pontuação do *Curriculum Vitae* (limitado a 20 pontos):**

**6.2.1-** Somente serão pontuadas as atividades listadas abaixo e que forem atestadas por documentação comprobatória de acordo com o item 3.4.1(e).

**6.2.2-** Atividades de iniciação científica, PET ou programas equivalentes: até 6 pontos por ano, limitado a 12 pontos.

**6.2.3-** Atividades de monitorias em disciplinas de graduação na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 5 pontos.

**6.2.4-** Participação em congressos com apresentação de trabalho, em alguma área de concentração do Programa: até 1 ponto por trabalho, limitado a 4 pontos.

**6.2.5-** Publicações de resumos ou resumos estendidos em revistas científicas ou de divulgação, ou em anais de congressos na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por resumo, limitado a 2 pontos.

**6.2.6-** Publicações de artigos completos em revistas científicas ou de divulgação, ou em anais de congressos na área de Ciências Exatas: até 3 pontos por trabalho, limitado a 6 pontos.

**6.2.7-** Atividades de ensino, com carga horária mínima de 30h, em disciplinas de nível superior na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por disciplina, limitado a 5 pontos.

**6.2.8-** Atividades de iniciação à docência pelo programa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência): até 0,5 pontos por semestre, limitado a 2 pontos.

**6.2.9-** Desempenho na prova internacional Extramuros: até 15 pontos. O candidato deverá informar no memorial a última edição da qual participou. As informações sobre a prova internacional Extramuros se encontram no sítio [www.provaextramuros.org.br](http://www.provaextramuros.org.br).

**6.2.10-** Participação em minicursos na área de Matemática ou Matemática Aplicada: até 1 ponto por minicurso, limitado a 2 pontos.

**6.3- Avaliação baseada no *Memorial* (limitado a 10 pontos):**

**6.3.1-** O Memorial consiste em um texto escrito na Língua Portuguesa de até **4 páginas**, preenchido em formulário próprio, disponível no sítio <http://www.ufjf.br/mestradomatematica/formulario>

**6.3.2-** Para a elaboração do memorial o candidato deverá:

**a)** Preencher os campos específicos, do modelo de memorial, com os dados pessoais e de formação acadêmica.

**b)** Elencar 5 (cinco) disciplinas de acordo com o item 6.1.1.

**c)** Escolher uma das cinco disciplinas já elencadas no item anterior ou uma das atividades apresentadas no *Curriculum Vitae* (por exemplo, iniciação científica, PET, trabalho de conclusão de curso, etc.) e dissertar sobre o conteúdo abordado. O conteúdo da dissertação deve ser na área de Matemática ou de Matemática Aplicada.

**d)** Descrever sucintamente sua trajetória acadêmica relatando instituições com as quais o candidato teve algum vínculo, atividades extracurriculares, cursos complementares, participação em projetos de pesquisa, intercâmbios, estágios, experiências didáticas.

**e)** Justificar seu interesse em cursar o programa de Mestrado em Matemática da UFJF.

**f)** Descrever os seus planos durante e após o curso que está pleiteando.

**6.3.3-** A avaliação do Memorial é baseada na dissertação do assunto da disciplina ou atividade escolhida, considerando os seguintes critérios:

**a)** Adequação da estrutura da dissertação em relação ao assunto escolhido: até 2,5 pontos.

**b)** Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese: até 2,5 pontos.

**c)** Capacidade de articulação e expressão em Matemática: até 2,5 pontos.

**d)** Precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e resultados: até 2,5 pontos.

**6.3.4-** Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a

compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

**6.3.5-** A proficiência em língua portuguesa, a ser demonstrada na avaliação do Memorial, será utilizada para permitir ou não o ingresso de candidatos estrangeiros, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja apresentação de comprovantes desta proficiência.

## **7- DO RESULTADO FINAL:**

**7.1-** A nota final do candidato no processo de seleção será expressa pela soma aritmética das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Histórico(s) Escolar(es), *Curriculum Vitae* e Memorial.

**7.2-** O resultado respeitará a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizado neste Edital.

**7.3-** O resultado preliminar será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, de acordo com a Resolução nº. 33/2015-CSPP, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio do Programa [www.ufjf.edu.br/mestrado математика](http://www.ufjf.edu.br/mestrado математика), conforme Cronograma, item 2, deste Edital.

**7.4-** Eventuais pedidos de recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, em formulário próprio, devidamente justificado e assinado pelo requerente, em até dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma, item 3, deste Edital. O formulário estará disponível na página de divulgação do resultado e, também, pode ser obtido no sítio <http://www.ufjf.br/mestrado математика/формулярио>. Durante este período, o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações. Para isso deverá solicitá-las através de uma mensagem eletrônica enviada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no endereço [mestrado.matematica@ufjf.br](mailto:mestrado.matematica@ufjf.br). Os pedidos de recursos deverão ser feitos no mesmo endereço eletrônico das inscrições: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1573> O julgamento dos recursos é feito pela Comissão de Seleção.

**7.5-** Após análise dos pedidos de recursos, pela Comissão de Seleção, o resultado dos recursos será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio <http://www.ufjf.br/mestrado математика>, na data descrita no Cronograma, item 2, deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado por meio do número de inscrição, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Seleção.

**7.6-** O resultado final será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, de acordo com a Resolução nº. 33/2015-CSPP, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no sítio do Programa <http://www.ufjf.br/mestrado математика>, conforme Cronograma, item 2, deste Edital.

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1-** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2-** Os candidatos aprovados e classificados deverão entrar em contato com o Programa por e-mail, manifestando seu interesse pela vaga, no prazo estabelecido junto a divulgação do resultado na página do Programa. Neste e-mail, pessoa com deficiência (PCD) deve informar o programa para as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação no curso.

**8.3-** A aprovação neste Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato. A admissão de novos alunos só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente, a saber, a CDARA.

**8.4-** A convocação de candidatos aprovados e não classificados para ingresso imediato só poderá ocorrer após a conclusão do processo seletivo.

**8.5-** Alunos regulares do Programa deverão comprovar proficiência na língua inglesa, seja por meio de certificados e/ou prova a ser aplicada pelo próprio Programa de Pós-graduação. A permanência do aluno no curso está condicionada a esta comprovação.

**8.6-** No ato da matrícula os candidatos estrangeiros aprovados e classificados deverão apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Caso as aulas do Mestrado sejam iniciadas na modalidade de aprendizagem remota, e enquanto isto perdurar, os estudantes internacionais enquanto permanecerem fora do território brasileiro estarão dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular.

**8.7-** O prazo mínimo para integralização do curso de mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidade com previsão normativa (Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*).

**8.8-** Este Processo Seletivo tem validade até a publicação de edital de processo seletivo, de mesma natureza, subsequente.

## **9- INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática - Instituto de Ciências Exatas

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário - Bairro São Pedro

CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG

Página: <http://www.ufjf.br/mestradomatematica> - E-mail: mestrado.matematica@ufjf.br;

Telefone.: (0xx32) 2102-3328

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2025.

---

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oliveira Faria  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática